
S.R. DA ECONOMIA
Portaria n.º 12/2008 de 29 de Janeiro de 2008

O Decreto-Lei n.º 235/79, de 25 de Julho, veio transferir competências para a Região Autónoma dos Açores no sector dos transportes marítimos, nomeadamente, no âmbito do estabelecimento de lotações às embarcações, inscritas no tráfego regional, conforme dispõe a alínea h) do artigo 2.º do mencionado diploma.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 355/93, de 9 de Outubro, veio estabelecer o regime jurídico de fixação da lotação de Segurança das embarcações nacionais, tendo este sido revogado pelo Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 25 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 206/2005, de 28 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 226/2007, de 31 de Maio.

Por lotação de segurança entende-se o número mínimo de tripulantes fixado para cada embarcação, com o objectivo de garantir a segurança da navegação, da embarcação, das pessoas embarcadas, das cargas e capturas e a protecção do meio marinho.

Nos termos do artigo 68.º do supra citado diploma legal, o certificado de lotação de segurança é o documento comprovativo da lotação fixada para determinada embarcação sendo obrigatória a sua existência a bordo.

Assim, urge aprovar um modelo regional que se adegue à realidade regional abrangendo apenas os transportes marítimos de passageiros ou de mercadorias efectuados entre os portos da Região Autónoma dos Açores

A presente portaria procede então à adequação do modelo do certificado de lotação de segurança, tendo em conta a especificidade da Região Autónoma dos Açores, o qual será emitido pela Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, o organismo competente do Governo Regional dos Açores, na execução da política regional na área dos transportes marítimos.

Assim:

Nos termos da alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 235/79, de 25 de Julho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Economia, o seguinte:

1.º

É aprovado o modelo do certificado de lotação de segurança constante do Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro que se encontra no Anexo I à presente portaria.

2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 18 de Janeiro de 2008.

O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

ANEXO I
Modelo de certificado de lotação de segurança



SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA
DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

CERTIFICADO DE LOTAÇÃO DE SEGURANÇA
PARA EMBARCAÇÕES LOCAIS

Nome da embarcação _____	
Armador _____	
Conjunto de identificação _____	Porto de registo _____
Arqueação bruta _____	Instalações propulsoras: _____
Comprimento entre perpendiculares _____	Potência propulsora (kw) _____
Actividade _____	Periodicamente desatendida SIM / Não _____

Função / Categoria mínima	Número de marítimos
NÚMERO MÍNIMO DE TRIPULANTES:	
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS QUE A NAVEGAR PODEM ESTAR A BORDO:	
Observações:	

Emitido em

O DIRECTOR REGIONAL DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS (1)

(1) Autenticado com selo branco